

Ata de Registro de Preços nº 074/2019/SENAR-AR/MT

Pregão Presencial nº 076/2019/SENAR-AR/MT

Processo nº 146028/2019

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR-AR/MT**, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no Processo nº 146028/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **P. R. FRANCISCO DA SILVA CONSULTORIA ME (Fantasia: PLENO PERFIL CAPITAL HUMANO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.046.430/0001-00, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3000, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3644-4640 | 9.9983-5142, e-mail: perfilmt@criativahumana.com.br, representada por seu proprietário, o Sr. **PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0454167-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 396.207.781-20, neste ato denominada **EMPRESA**, conforme especificações e estimativas nos anexos do edital de Pregão Presencial nº 076/2019/SENAR-AR/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução nº 001/CD, de 15 de fevereiro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ANÁLISE DE PERFIL PROFISSIONAL E ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento e no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-AR/MT, através da GERÊNCIA TÉCNICA/GERÊNCIA ADMINISTRATIVA e EQUIPE DE SUPERVISÃO/EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS/EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO no seu aspecto operacional e à ASSESSORIA JURÍDICA nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela EMPRESA da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 076/2019/SENAR-AR/MT:

LOTE ÚNICO					
Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)	
				Unitário	Total
1	Mapeamento de ambiente organizacional	Por Análise	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
2	Treinamento para formação de analista da ferramenta	Por Participante	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
3	Workshop para gestores	Por Participante	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
4	Palestra com devolutiva dos perfis	Palestra	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
5	Análise de Perfil Profissional	Por Análise	1.500	R\$ 94,80	R\$ 142.200,00
6	Análise de Competências	Por Análise	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 164.000,00

4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Mapeamento do Ambiente Organizacional:

4.2.1.1. Utilização de metodologia e sistema que visam realizar uma análise comparativa entre os DESAFIOS do ambiente e as HABILIDADES do grupo ou indivíduo, indicando qual o estado emocional e motivacional que pode levar da ação à apatia.

4.2.1.2. Utilização de pesquisa, feita através de uma lista simples de palavras estímulos cerebrais de livre escolha, onde os indivíduos assinalam palavras que representem o ambiente ao seu redor;

4.2.1.3. Análise da pesquisa e retorno ao participante, que receberá uma avaliação de dois vetores, sendo: habilidades e desafios.

4.2.1.4. Objetivos e resultados esperados:

4.2.1.4.1. Detectar e antecipar focos de tensão;

4.2.1.4.2. Nível de comprometimento do participante;

4.2.1.4.3. Relação do participante frente aos desafios profissionais;

4.2.1.4.4. Estresse da equipe em relação à gestão;

4.2.1.4.5. Avaliar a eficácia da liderança em um grupo;

4.2.1.4.6. Mensurar os riscos estrutural, situacional e efetivo apresentados pelo participante;

4.2.1.4.7. Mensurar em horas, qual a durabilidade máxima de concentração de cada pessoa no desempenho de qualquer tarefa/função;

4.2.1.4.8. Prever a pré-disposição do participante em causar erros administrativos, principalmente em funções que exijam cuidados, atenção e alto nível de concentração;

4.2.1.4.9. Indicar a necessidade de cuidados com o bem-estar físico e mental do participante.

4.2.1.5. Entregáveis:

4.2.1.5.1. Relatório individual com a descrição do ambiente organizacional do participante, do grupo ou mesmo de toda a empresa em forma de gráfico.

4.2.1.6. Referência: PAT – “Profile Analysis Tool”; “Assessment”; “Sistema Predictive Index – PI”.

4.2.2. Treinamento para Formação de Analistas da Ferramenta:

4.2.2.1. Objetivos:

4.2.2.1.1. Formação de analistas da ferramenta;

4.2.2.1.2. Capacitação na utilização da ferramenta, possibilitando as análises dos gráficos, realização de pesquisas, feedbacks e autoconhecimento;

4.2.2.1.3. Aprimoramento de liderança e talentos naturais;

4.2.2.1.4. Analisar os perfis, para ter assertividade em colocar a pessoa certa no lugar certo, e mantê-la motivada.

4.2.2.1.5. Dar segurança e rapidez aos gestores na tomada de decisão relativo a pessoas;

4.2.2.1.6. Promover a melhoria contínua do ambiente de trabalho, buscando alcançar qualidade de vida, satisfação e excelência no serviço, e melhores resultados.

4.2.2.2. Entregáveis:

4.2.2.2.1. Treinamento com carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas;

4.2.2.2.2. Certificado para os participantes treinados;

4.2.2.3. Referência: PAT – “Profile Analysis Tool”; “Assessment”; “Sistema Predictive Index – PI”.

4.2.3. Workshop para Gestores:

4.2.3.1. Objetivos:

4.2.3.1.1. Capacitar os gestores para a gestão da equipe;

4.2.3.1.2. Capacitação na utilização da ferramenta, possibilitando a análise dos gráficos, realização de pesquisas, feedbacks e autoconhecimento;

4.2.3.1.3. Promover o alinhamento dos gerentes, diretores e presidentes, com o objetivo de alinhar as ações de análise de perfil e desenvolvimento dos talentos dos colaboradores;

4.2.3.1.4. Trabalhar o comportamento técnico e a gestão técnica, para um comportamento de liderança, com maior percepção das necessidades humanas, trazendo mais interação com os aspectos de relacionamento, harmonia e segurança da equipe.

4.2.3.1.5. Aprimoramento de liderança e talentos naturais;

4.2.3.1.6. Analisar os perfis, para ter assertividade em colocar a pessoa certa no lugar certo, e mantê-la motivada.

4.2.3.1.7. Dar segurança e rapidez aos gestores na tomada de decisão relativo a pessoas;

4.2.3.1.8. Promover a melhoria contínua do ambiente de trabalho, buscando alcançar qualidade

de vida, satisfação e excelência no serviço, e melhores resultados;

4.2.3.1.9. Transformar o gerenciamento humano em vantagem competitiva, através de desenvolvimentos pessoais e talentos das pessoas de acordo com a necessidade da Instituição e a realidade humana.

4.2.3.2. Entregáveis:

4.2.3.2.1. Workshop com carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas;

4.2.3.2.2. Turma de no mínimo 04, e no máximo 30 participantes;

4.2.3.2.3. Certificado para os participantes treinados;

4.2.3.2.4. Reuniões com os administradores da Instituição, para informar os resultados obtidos, propor soluções de desenvolvimento humano e definir estratégias de ação.

4.2.3.3. Referência: PAT – “Profile Analysis Tool”; “Assessment”; “Sistema Predictive Index – PI”.

4.2.4. Palestra com Devolutiva dos Perfis:

4.2.4.1. Objetivos:

4.2.4.1.1. Devolutiva, em grupo, das tendências de comportamento de cada perfil;

4.2.4.1.2. Conter na palestra soluções para o desenvolvimento profissional;

4.2.4.1.3. Alinhar a realidade humana com a necessidade da Instituição, cargo/função;

4.2.4.1.4. Orientação sobre o desenvolvimento das forças que já são naturalmente fortes na personalidade de cada participante;

4.2.4.1.5. Propor desenvolvimento das forças (competências) que já são naturalmente fortes na personalidade de cada participante, para que, de maneira mais natural possível, possa alcançar níveis perenes de excelência, de acordo com as competências desejadas pela função;

4.2.4.1.6. Orientar os participantes em como elevar o potencial de suas competências para outro patamar, apontando as prioridades de desenvolvimento;

4.2.4.1.7. Apontar as lacunas de cada competência avaliada;

4.2.4.1.8. Orientar os participantes para a correção de possíveis falhas reais que porventura venham a ocorrer, antecipando as ações, para que não interfira no resultado esperado pela função.

4.2.4.2. Entregáveis:

4.2.4.2.1. Palestra com carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas;

4.2.4.2.2. Máximo de 30 participantes;

4.2.4.2.3. Certificado para os participantes da palestra;

4.2.4.3. Referência: PAT – “Profile Analysis Tool”; “Assessment”; “Sistema Predictive Index – PI”.

4.2.5. Análise de Perfil Profissional:

4.2.5.1. Utilização de metodologia e sistema que visam possibilitar o levantamento dos talentos

naturais e fonte motivadora de cada participante;

4.2.5.2. Utilização de pesquisa feita através de uma lista simples de palavras estímulos cerebrais de livre escolha, onde os indivíduos assinalam palavras que acreditam representarem traços percebidos por si mesmos e pelos outros;

4.2.5.3. Análise da pesquisa e retorno ao participante, onde recebe uma avaliação das quatro dimensões, as quais representam os seguintes traços de personalidade: ação, comunicação, ritmo e formalidade.

4.2.5.4. Objetivos e resultados esperados:

4.2.5.4.1. Preparar o participante para que, através do autoconhecimento, possa fazer a diferença no meio em que vive;

4.2.5.4.2. Identificar, clarear e desenvolver os talentos naturais, visando atingir os objetivos propostos;

4.2.5.4.3. Alcançar níveis perenes de excelência;

4.2.5.4.4. Promover a melhoria continua no ambiente em que se vive, buscando alcançar qualidade de vida, satisfação e excelência no serviço, e melhores resultados;

4.2.5.4.5. Melhoria nas relações interpessoais e intrapessoais, diminuição de conflitos gerados por incompreensão ou dificuldade na comunicação;

4.2.5.4.6. Buscar o equilíbrio entre os desafios profissionais e as habilidades de cada participante;

4.2.5.4.7. Apontar ações de treinamento e desenvolvimento dos participantes, de acordo com suas características comportamentais.

4.2.5.5. Entregáveis:

4.2.5.5.1. Relatório individual, com a descrição dos talentos naturais, potencialidades, habilidades e necessidades motivadoras de cada participante.

4.2.5.6. Referência: PAT – “Profile Analysis Tool”; “Assessment”; “Sistema Predictive Index – PI”.

4.2.6. Análise de Competências:

4.2.6.1. Objetivos:

4.2.6.1.1. Identificar e propor desenvolvimento das forças (competências) que já são naturalmente fortes na personalidade de cada participante, para que, de maneira mais natural possível, possa alcançar níveis perenes de excelência, de acordo com as competências desejadas pela função;

4.2.6.1.2. Apontar as prioridades na correção de possíveis falhas reais que porventura venham a ocorrer;

4.2.6.1.3. Orientação aos participantes em como elevar o potencial de suas competências para outro patamar;

4.2.6.1.4. Apontamento aos participantes das lacunas de cada competência avaliada, tendo como base a função de liderança;

4.2.6.1.5. Orientação sobre o desenvolvimento das forças que já são naturalmente fortes na personalidade de cada participante;

4.2.6.1.6. Orientação aos participantes para a correção de possíveis falhas reais que porventura venham a ocorrer, antecipando as ações para que não interfira no resultado esperado pela função.

4.2.6.2. Entregáveis:

4.2.6.2.1. Gráfico contendo as principais forças/competências comportamentais de cada participante;

4.2.6.2.2. Infográfico comparativo contendo as principais forças/competências comportamentais do participante, e as competências desejadas para a função de liderança.

4.2.6.3. Referência: PAT – “Profile Analysis Tool”; “Assessment”; “Sistema Predictive Index – PI”.

4.3. Os serviços/produtos deverão ser entregues no local, data e horário determinados na ordem de fornecimento emitida.

4.4. O prazo máximo de entrega dos serviços/produtos será de 5 (cinco) dias úteis.

4.5. A CONTRATANTE deverá dispor-se a receber no horário de expediente os serviços/produtos (das 07h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00), em dias úteis.

4.6. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente. Após a comprovação da conformidade e quantidade do objeto, os serviços/produtos serão recebidos definitivamente por um funcionário designado para esse fim. A formalização do aceite provisório e final poderá ser feita por meio de e-mail, impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega.

4.7. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 076/2019/SENAR-AR/MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.8. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 076/2019/SENAR-AR/MT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao SENAR-AR/MT providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site www.senarmt.org.br, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 076/2019/SENAR-AR/MT e seus anexos, as propostas das classificadas e o Processo nº 146028/2019.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/MT.

IV. A EMPRESA se obriga a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Presencial nº 076/2019/SENAR-AR/MT e na medida das necessidades do SENAR-AR/MT;

V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostar no Edital de Pregão Presencial nº 076/2019/SENAR-AR/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 076/2019/SENAR-AR/MT;

II. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

III. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do SENAR-AR/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR-AR/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

7.6. Caso o SENAR-AR/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria, garantida a prévia defesa.

8.2. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições, total ou parcialmente, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa por mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia injustificado na execução do objeto da licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido esse prazo, fica caracterizada a inadimplência, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de recusa injusta da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prejuízo das outras sanções;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o SENAR-AR/MT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, por prazo de 02 (dois) anos.

8.3. A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou instrumento equivalente e receber a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

8.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, além de ser declarado impedido de licitar e contratar com o SENAR-AR/MT pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da garantia contratual depositada no início da contratação e da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do SENAR-AR/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o SENAR-AR/MT proceder à cobrança judicial da multa.

8.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo do SENAR-AR/MT.

8.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

8.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao SENAR-AR/MT.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do SENAR-AR/MT.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2019

NORMANDO CORRAL

*Presidente do Conselho Administrativo
SENAR-AR/MT*

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

*P. R. Francisco da Silva Consultoria ME
FORNECEDOR*

MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO MEDEIROS

*Equipe de Supervisão/Coordenador
SENAR-AR/MT*

CARLOS AUGUSTO ZANATA

*Gerente Técnico
SENAR-AR/MT*

NAYARA ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA

*Equipe de Recursos Humanos/Coordenadora
SENAR-AR/MT*

MICHELLE SACHETTI MAINARDES CURY

*Equipe de Desenvolvimento Humano/ Coordenadora
SENAR-AR/MT*

ÂNGELA MARIA NASCIMENTO TRECINO

*Gerente Administrativa
SENAR-AR/MT*

Testemunhas:

1º: _____

NOME:

RG:

2º: _____

NOME:

RG: